

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 8/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ALICE SOUZA MOTA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 9/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PALMA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 10/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANA CLAUDIA SANTANA DE JESUS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 11/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANA RITA DOS SANTOS CHAGAS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 12/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANETE CARVALHO DOS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 13/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **CÍNTIA ALMEIDA DA SILVA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 14/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA ANUNCIÇÃO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 15/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **CLEIDE DE LOIOLA ESQUIVEL**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 16/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **DÉBORA ELIANE SANTOS PINTO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 18/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **DENISE PEREIRA ANDRADE**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 19/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **DINALVA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 20/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **EDNA LÚCIA SANTOS DA SILVA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 22/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ELISÂNGELA DOS SANTOS DE JESUS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 25/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

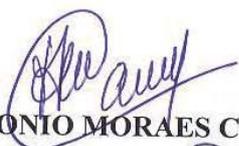
RESOLVE,

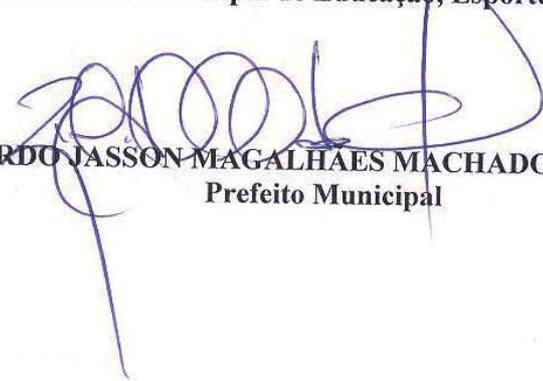
Enquadrar a Sra **GISLENE TEIXEIRA DA SILVA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011


TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 26/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **GLENDIA MÁRCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 27/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **IVANIR GOMES SOARES PINHEIRO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 29/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **JOSENILDE DOS SANTOS GRILO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 30/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **JURANICE DO PRADO DOS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 32/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **LUCILEIDE BISPO SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011



TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 33/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **LUZIA SOUZA SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 34/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MADELEINE DE PAULA BRITO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 35/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MAGALY MARIA SANTOS BARRETO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 36/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DE LOURDES PEREIRA BACELAR**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 37/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA ÂNGELA REIS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 38/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DA CONCEIÇÃO BULCÃO PEREIRA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 40/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

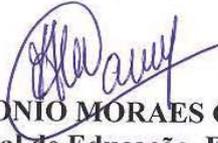
RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PORTO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011



TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 41/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DOS PRAZERES RAMOS SANTANA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 42/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA MADALENA DE JESUS PEDREIRA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 43/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIANE FERNANDES PORTO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 45/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MAURA EVANGELISTA DOS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 46/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

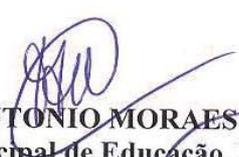
RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MAURA RODRIGUES**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011


TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 47/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MÉRCIA DOS NASCIMENTO FARIAS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 48/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MIRACY BATISTA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 49/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MIRALVA DOS REIS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 50/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar o Sr **MOISÉS ELVISMAR PADILHA**, servidor de carreira do Magistério submetido à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 51/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar o Sr. **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, servidor de carreira do Magistério submetido à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 52/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

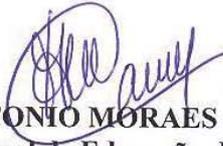
RESOLVE,

Enquadrar a Sra **REJIVANDA DOS SANTOS BRUNO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

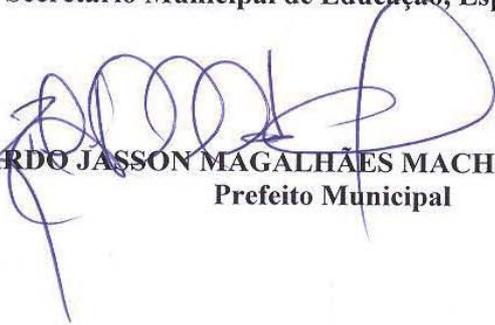
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011



TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 54/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

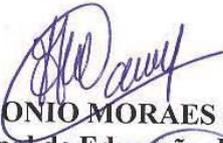
RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ROSA LAURA DE BRITO CHAGAS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011


TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 55/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **SELMA DA SILVA REZENDE**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 58/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **UILMA ALVES SANTANA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JAÁSSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 59/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **VILMA DE JESUS BARBOSA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 60/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **VIRGÍNIA MARIA TRINDADE DA CONCEIÇÃO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal